

LEI N ° 341, DE 22 DE JUNHO DE 2.006.  
Altera dispositivos da Lei n ° 321, de 21 de novembro de 2005 que aprovou o Plano Plurianual do município de Motuca para o quadriênio 2006/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° - O Anexo II que refere a descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos - correspondentes aos códigos 010310001; 154510011 e 206060013 e o anexo III do programa que se reporta às ações identificadas sob n °s 2001; 2012 e 1014, todos retratados na lei n ° 321, de 21 de novembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Motuca para o quadriênio 2006/2009, ficam com suas redações originais alteradas, passando a vigorar reescritos na conformidade dos anexos modificativos ora editados, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2 ° - Em face das alterações referidas no artigo anterior, as justificativas exigidas constam de expediente padrão, no campo apropriado, conforme o estatuído pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3 ° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de junho de 2.006.

HAMILTON FALVO  
Prefeito Municipal